



CÂMARA DOS DESPACHANTES  
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

CIRCULAR nº 004/2012

**MUITO URGENTE**

Maputo, 22 de Agosto de 2012

**ASSUNTO :- CARTEIRAS PROFISSIONAIS e SELOS DE GARANTIA  
REGULAMENTO INTERNO DA CONTA MODELO (FATURA)  
SEGUNDO ADIAMENTO DA DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DO  
IMPRESSO DE CONTA**

Em 26 de Junho de 2012 o Conselho Diretivo adiou a data do início do uso obrigatório da conta modelo pelos despachantes aduaneiros, do dia 01 de julho de 2012 para o dia 03 de setembro de 2012.

Infelizmente, após um interregno de 60 (sessenta) dias e dum universo de 236 despachantes aduaneiros até agora inscritos na CDA, apenas 73 (setenta e três) têm toda a documentação em ordem o que permite a emissão das novas Carteiras Profissionais, **APENAS**, a esses 73 membros da CDA.

A demora de os despachantes aduaneiros regularizarem a sua situação social ou legal na CDA, ou ambas as situações, está a prejudicar os membros da CDA que têm a sua situação legalizada desde a criação da CDA e causar problemas organizacionais e estruturais à CDA.

A Carteira Profissional de Despachante Aduaneiro está prevista no artigo 13 do Estatuto da CDA, aprovado pelo Decreto nº 16/2011, de 26 de Maio.

O licenciamento da atividade de despacho aduaneiro de mercadorias é da competência da Direção Geral das Alfândegas e será feito após a emissão da carteira profissional, nos termos do artigo 21, do Regulamento do Exercício da Atividade de Despacho de Aduaneiro de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 18/2011, de 26 de Maio.

A CDA comunicará à Direção Geral das Alfândegas a lista de Carteiras Profissionais que vão ser emitidas imediatamente e solicitará o procedimento previsto na lei com a inclusão das novas carteira profissionais na Janela Única Eletrónica.

As Cédulas emitidas para o exercício da atividade de despacho de mercadorias serão canceladas a partir de 01 de Outubro de 2012.



**CÂMARA DOS DESPACHANTES  
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE**

Assim, o início do uso do impresso de conta (fatura) e da obrigatoriedade da aplicação dos selos de garantia nas contas (faturas) que contenham qualquer importância debitada que constitua rendimento do despachante aduaneiro (ou da sociedade de despachantes) ou que não possua justificativo legal, são adiados para o dia 01 de Outubro de 2012.

O Conselho Diretivo apela aos despachantes aduaneiros para que regularizem o processo da sua inscrição na CDA com toda a urgência para evitar transtornos e prejuízos à sua vida profissional.

Cordiais Saudações

CÂMARA DOS DESPACHANTES  
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

C. F. Gama Afonso  
Presidente da CDA